



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 18/05/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Patricia Albuquerque de Sousa**, portadora do C.P.F. nº 489.984.862-53, ocupante do cargo efetivo de Professora PI – Progressão Financeira, nomeada no cargo em comissão de Diretora Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 18 dias do mês maio de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.05.18
12:38:09 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 18/05/2023, às 12h50 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 193/2023-GPM

Que Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral à Sra. **Patricia Albuquerque de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professora PI – Progressão Financeira, nomeada no cargo em comissão de Diretora Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021